



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N° 105/2003

Em, 16 de Dezembro de 2003.

**DISPÔE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS OS DIAS: 24, 26 E 31 DE
DEZEMBRO/03 E 02 DE JANEIRO DE 2004.**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO – Prefeito do Município de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2003 e 02 de Janeiro de 2004**, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviço essenciais ao Serviço Público.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 16 de Dezembro de 2003.


**Dr MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal**